***AVISO DE LICITAÇÃO***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 27/2024
PREGÃO Nº. 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024**

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – **Anexo I**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002[[1]](#footnote-1)e supletivamente pela Lei Federal nº 14.1332021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08hs00min, do dia 30/04/2024, no site da BBMNET. Link: <https://novobbmnet.com.br/>

Início da Sessão: as 08hs30min do dia 30/04/2024.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com e bbmnet. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 09 de Abril de 2024.

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 27/2024**

**PREGÃO Nº. 05/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024**

O **MUNICÍPIO Santo Antônio do Grama,** Rua Padre João Coutinho ,121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG CEP 35388-000, Estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas e publica este edital, conforme abaixo:

**1. Da especificação do objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – **Anexo I**.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 01 | 30 | Und | Bola de futsal oficial – tamanho 62 a 64cm, peso 400 a 440 gramas, câmara airbility, termotec, material pu, miolo slip system removível e lubrificado (produto similar a marca penalty) |  |  |
| 02 | 10 | UNID | BOLA DE VÔLEI Oficial VP2000 |  |  |
| 03 | 05 | UNID | Baralho Bridge Size Naipe Grande - 54 cartas |  |  |
| 04 | 12 | UNID | BOLA DE HANDEBOL Tipo profissional - INICIAÇÃO |  |  |
| 05 | 12 | UNID | Jogo de Tabuleiro Dama e Trilha |  |  |
| 06 | 20 | UNID | Pega varetas no tubo 16cm |  |  |
| 07 | 85 | UNID | Bambolê De Recreação60cm |  |  |
| 08 | 12 | UNID | JOGO DE Dominó Profissional De Osso Estojo Com28 Peças |  |  |
| 09 | 30 | UNID | Corda Multifilamento Trançada 8 x 50 M |  |  |
| 10 | 14 | UNID | Bola Bolão De Vinil Coloridas 37 Cm |  |  |
| 11 | 25 | UNID | Corda de saltitar-matéria prima: nylon; modalidade: saltitar; detalhes: cabos giradores em madeira; 2,20m de comprimento. |  |  |
| 12 | 02 | UNID | Aro De Basquete Cesta Tamanho Oficial ComRede |  |  |
| 13 | 60 | UNID | Colchonete 90 X 40 X 3 - D28 |  |  |
| 14 | 03 | UNID | Escada De Agilidade Treino Funcional 10 Degraus5m - Esporte |  |  |
| 15 | 15 | UNID | Jogo de Cartas Uno 108 Cartas |  |  |
| 16 | 15 | UNID | BOLA INICIAÇÃO N10 XXI |  |  |
| 17 | 10 | Und | Bola de futebol Society oficial adulto – tamanho 61 a 64 cm, peso 420 gramas, câmara airbility, termotec, material pvc, miolo slip system removível e lubrificado (produto similar a marca penalty) |  |  |
| 18 | 40 | Und | Bola de futebol de campo oficial adulto – tamanho 68 a 70 cm, peso 410 a 450 gramas, câmara airbility, costurada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado (produto similar a marca penalty) |  |  |
| 19 | 13 | Und | Bola de futebol de campo nº 3 -tamanho 64 cm, peso 330 gramas, câmara airbility, costurada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado (produto similar a marca penalty) |  |  |
| 20 | 20 | Und | Bola dente de leite oficial - tamanho 50-55 cm, peso 300 a 350 gramas, câmara airbility, termotec, material pu, miolo slip system removível e lubrificado (produto similar a marca penalty) |  |  |
| 21 | 05 | Und | Bolsa com alças em nylon, fecho em zíper duplo, 4 bases/pés para apoio na parte externa do fundo. Base rígida. Ideal para guardar ou transportar materiais esportivos tais como bolas, redes, chuteiras, uniformes, cones, chapéu chinês, escada funcional, e variados produtos para treino. Dimensões: 70 de altura x 50 de largura x 22 de profundidade. Peso: 0,653 (produto similar a marca pentagol). |  |  |
| 22 | 20 | Und | Bombas para encher bolas confeccionada com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível que garante o enchimento ideal de bolas e pneu de bicicleta. Dispõe também de uma bomba dupla ação, produzida em polipropileno resistente com mangueira embutida que infla nos dois sentidos, tornando o enchimento muito mais rápido. Possui 41cm e 100g (similar a marca penalty) |  |  |
| 23 | 40 | Und | Colete infanto/juvenil, 100% poliéster, com elástico lateral e logo frontal, altura de frente de 55cm de largura e busto de 35cm, com tecnologia Dry One (secagem rápida) |  |  |
| 24 | 40 | Und | Coletes adulto, Composição: 100% Poliéster; Cores: Azul/Vermelho com elástico na lateral; Gola: Careca; com tecnologia Dry One (secagem rápida) |  |  |
| 25 | 20 | Und | Short Dry Fit na cor azul. Cós: Com elástico e cordão. Dimensões: 33cm de altura; 40 cm de quadril e elástico de 28cm. |  |  |
| 26 | 20 | Und | Short Dry Fit na cor azul. Cós: Com elástico e cordão. Dimensões: 36cm de altura; 44cm de quadril e elástico de 30cm. |  |  |
| 27 | 20 | Und | Short Dry Fit na cor branca. Cós: Com elástico e cordão. Dimensões: 40cm de altura; 46cm de quadril e elástico de 32cm. |  |  |
| 28 | 20 | Und | Short Dry Fit na cor azul. Cós: Com elástico e cordão. Dimensões: 44cm de altura; 112cm de quadril e elástico de 66cm. |  |  |
| 29 | 20 | Und | Short Dry Fit na cor azul. Cós: Com elástico e cordão. Dimensões: 49cm de altura; 124cm de quadril e elástico de 76cm. |  |  |
| 30 | 4 | Und | Short Dry Fit na cor preta. Cós: Com elástico e cordão. Dimensões: 44cm de altura; 112cm de quadril e elástico de 66cm. |  |  |
| 31 | 5 | Und | Short Dry Fit na cor preta. Cós: Com elástico e cordão. Dimensões: 49cm de altura; 124cm de quadril e elástico de 76cm. |  |  |
| 32 | 30 | Und | Meião azul confeccionado em material têxtil. Desenvolvido em 98% poliamida e 2% elastano. Tamanho P ou numeração 29-33. |  |  |
| 33 | 30 | Und | Meião branco confeccionado em material têxtil. Desenvolvido em 98% poliamida e 2% elastano. Tamanho P ou numeração 29-33. |  |  |
| 34 | 30 | Und | Meião azul confeccionado em material têxtil. Desenvolvido em 98% poliamida e 2% elastano. Tamanho M ou numeração 34-38. |  |  |
| 35 | 40 | Und | Meião azul confeccionado em material têxtil. Desenvolvido em 98% poliamida e 2% elastano. Tamanho G ou numeração 39-43. |  |  |
| 36 | 10 | Und | Meião azul confeccionado em material têxtil. Desenvolvido em 98% poliamida e 2% elastano. Tamanho GG ou numeração 44-48. |  |  |
| 37 | 25 | Und | Uniforme completo Gramense: Camisa tamanho P com cor predominante azul e cor secundária branca, em tecido Dry Icone + Dry 500, gola V lisa, punho ribana, com logo bordada enviada pela contratante no peito do lado esquerdo, logo da prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama na manga esquerda e logo do estado de Minas Gerais na manga direita; Calção Dry Force com linha lateral, tamanho P, cor predominante azul e cor secundária branca, com logo da prefeitura de municipal de Santo Antônio do Grama na parte inferior frontal direita e numeração na parte inferior frontal esquerda; meião tamanho P ou 29-33 INC PRO 4 fios cor predominante azul. (similar aos produzidos pela marca ÍCONE)  |  |  |
| 38 | 25 | Und | Uniforme completo Gramense: Camisa tamanho M com cor predominante azul e cor secundária branca, em tecido Dry Icone + Dry 500, gola V lisa, punho ribana, com logo bordada enviada pela contratante no peito do lado esquerdo, logo da prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama na manga esquerda e logo do estado de Minas Gerais na manga direita; Calção Dry Force com linha lateral, tamanho M, cor predominante azul e cor secundária branca, com logo da prefeitura de municipal de Santo Antônio do Grama na parte inferior frontal direita e numeração na parte inferior frontal esquerda; meião tamanho M ou 34-38 INC PRO 4 fios cor predominante azul. (similar aos produzidos pela marca ÍCONE) |  |  |
| 39 | 50 | Und | Uniforme completo Gramense: Camisa tamanho G com cor predominante azul e cor secundária branca, em tecido Dry Icone + Dry 500, gola V lisa, punho ribana, com logo bordada enviada pela contratante no peito do lado esquerdo, logo da prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama na manga esquerda e logo do estado de Minas Gerais na manga direita; Calção Dry Force com linha lateral, tamanho G, cor predominante azul e cor secundária branca, com logo da prefeitura de municipal de Santo Antônio do Grama na parte inferior frontal direita e numeração na parte inferior frontal esquerda; meião tamanho G ou 39-43 INC PRO 4 fios cor predominante azul. (similar aos produzidos pela marca ÍCONE) |  |  |
| 40 | 15 | Und | Uniforme completo Gramense: Camisa tamanho GG com cor predominante azul e cor secundária branca, em tecido Dry Icone + Dry 500, gola V lisa, punho ribana, com logo bordada enviada pela contratante no peito do lado esquerdo, logo da prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama na manga esquerda e logo do estado de Minas Gerais na manga direita; Calção Dry Force com linha lateral, tamanho GG, cor predominante azul e cor secundária branca, com logo da prefeitura de municipal de Santo Antônio do Grama na parte inferior frontal direita e numeração na parte inferior frontal esquerda; meião tamanho GG ou 44-48 INC PRO 4 fios cor predominante azul. (similar aos produzidos pela marca ÍCONE) |  |  |
| 41 | 30 | Und | Caneleira de futebol unissex, sem tornozeleira, composta de Espuma de EVA ventilada e antibacteriana, com 10x19cm (produto similar a marca Nike) |  |  |
| 42 | 15 | Und | Par de luva de Goleiro Delta Training Infantil com tecnologia Flot e ajuste de tiras autocolantes no punho. Tamanho G ou 6,1cm de comprimento (produto similar a marca penalty) |  |  |
| 43 | 10 | Und | Par de luva de Goleiro Delta Training Infantil com tecnologia Flot e ajuste de tiras autocolantes no punho. Tamanho M ou 5,5cm de comprimento (produto similar a marca penalty) |  |  |
| 44 | 10 | Und | Par de luva de Goleiro Delta Training Infantil com tecnologia Flot e ajuste de tiras autocolantes no punho. Tamanho 8 ou 8,5cm de comprimento (produto similar a marca penalty) |  |  |
| 45 | 5 | Und | Uniforme completo de arbitragem a seguir: Camisa tamanho GG com cor predominante laranja florescente e cor secundária preta, em tecido Dry Icone + Dry 500, com bolso no peito do lado esquerdo, gola V lisa, punho ribana, com logo da prefeitura municipal de Santo Antônio do grama na manga esquerda e logo do estado de Minas Gerais na manga direita; Calção Dry Force com linha lateral, tamanho GG, na cor predominante laranja florescente e cor secundária preta, bolso na parte trazeira na altura do quadril do lado direito e logo da prefeitura de municipal de Santo Antônio do Grama na parte inferior frontal direita; meião tamanho G ou 39-43 INC PRO 4 fios cor predominante preta. (similar aos produzidos pela marca ÍCONE)  |  |  |
| 46 | 5 | Und | Uniforme completo de arbitragem a seguir: Camisa tamanho M com cor predominante verde florescente e cor secundária preta, em tecido Dry Icone + Dry 500, com bolso no peito do lado esquerdo, gola V lisa, punho ribana, com logo da prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama na manga esquerda e logo do estado de Minas Gerais na manga direita; Calção Dry Force com linha lateral, tamanho G, cor predominante verde florescente e cor secundária preta, bolso na parte trazeira na altura do quadril do lado direito e logo da prefeitura de municipal de Santo Antônio do Grama na parte inferior frontal direita; meião tamanho G ou 38-43 INC PRO 4 fios cor predominante preta. (similar aos produzidos pela marca ÍCONE)  |  |  |
| 47 |  |  | Uniforme completo de arbitragem a seguir: Camisa tamanho G com cor predominante verde florescente e cor secundária preta, em tecido Dry Icone + Dry 500, com bolso no peito do lado esquerdo, gola V lisa, punho ribana, com logo da prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama na manga esquerda e logo do estado de Minas Gerais na manga direita; Calção Dry Force com linha lateral, tamanho M, cor predominante verde florescente e cor secundária preta, bolso na parte trazeira na altura do quadril do lado direito e logo da prefeitura de municipal de Santo Antônio do Grama na parte inferior frontal direita; meião tamanho M ou 34-38 INC PRO 4 fios cor predominante preta. (similar aos produzidos pela marca ÍCONE)  |  |  |
| 48 | 6 | Und | Jogo de cartões para arbitragem (cores amarelo, vermelho e azul) em material PVC, com dimensões de aproximadamente 7,5x10,5cm (produto similar a marca poker) |  |  |
| 49 | 5 | Und | Par de Bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de PVC de 54cm com empunhadura emborrachada. Dimensões bandeira: 45 x 37 cm, peso de 67 gramas cada bandeira. (similar a marca penalty) |  |  |
| 50 | 20 | Und | Apito Fox 40 para uso pessoal e profissional, cordão e acessórios (capacidade de até 115 decibéis), Bocal de silicone.  |  |  |
| 51 | 200 | Und | Mini cone em material de plástico com dimensões aproximadas de 18cm de altura x 11cm de largura (produto similar a marca Vitória-Régia) |  |  |
| 52 | 20 | Und | Cone De Sinalização injetado em polipropileno, com dimensões de 75cm de altura, base de 35x35cm; laranja e branco ou amarelo e preto; com peso de 1,20kg. |  |  |
| 53 | 100 | Und | Chapéu chinês em material de plástico com dimensões aproximadas de 19cm de largura; 5,2cm de altura; 19cm de profundidade e 105g. |  |  |
| 54 | 32 | Und | Peteca confeccionada com sinalizador e amortecedor. Possui presilha plástica rígida, que permite a padronização e o alinhamento correto das penas.Material: base de borracha, presilha de polipropileno pp e pena de peru.(similar ao produto Pequita Oficial Super) |  |  |
| 55 | 5 | Und | Kit Cesta com 6 Squeezes Válvula Automática. Características: Possui tampa rosqueável; possui válvula automática de segurança; fácil limpeza e transporte; Detalhes:Material: Polietileno; Dimensão da Caixa: 30 x 20 x 16 cm; Dimensão da Garrafa: 24 x 7 x 7 cm e capacidade: 1 litro (produto similar a marca Finta) |  |  |
| 56 | 3 | Und | Bandeira personalizada com a logo do Gramense em formato retangular (210x145cm) em dupla face, material oxfordine, com a acabamento para pendurar (2 ilhós na lateral da bandeira. |  |  |
| 57 | 30 | Und | Camisa tamanho M com cor predominante azul e cor secundária branca, em tecido Dry Icone + Dry 500, escudo personalizado em arte enviada pela contratante, gola V lisa, punho ribana, com logo da prefeitura de municipal de Santo Antônio do grama na manga esquerda e logo do estado de Minas Gerais na manga direita. |  |  |
| 58 | 30 | Und | Camisa tamanho G com cor predominante verde e cor secundária branca, em tecido Dry Icone + Dry 500, escudo personalizado em arte enviada pela contratante, gola V lisa, punho ribana, com logo da prefeitura de municipal de Santo Antônio do grama na manga esquerda e logo do estado de Minas Gerais na manga direita. |  |  |
| 59 | 05 | UNID | Camisa tamanho GGcom cor predominante verde e cor secundária branca, em tecido Dry Icone + Dry 500, escudo personalizado em arte enviada pela contratante, gola V lisa, punho ribana, com logo da prefeitura de municipal de Santo Antônio do grama na manga esquerda e logo do estado de Minas Gerais na manga direita. |  |  |
| 60 | 450 | Und | Medalha quadrada personalizada Ref 50600. Com design clássico, com um desenho da tocha olímpica e folhas de louros discretamente ao redor da área destinada ao adesivo de personalização. Fundida em liga Zamac. Metalização: Dourada, Personalização a ser enviada pela contratante. Tamanho: 65 mm. Tamanho Centro: 35 mm. Peso de 90g. Acompanha fita com cor e personalização solicitada pela contratante. (produto similar a marca Marca: Vitória) |  |  |
| 61 | 450 | Und | Medalha quadrada personalizada Ref 50600. Com design clássico, com um desenho da tocha olímpica e folhas de louros discretamente ao redor da área destinada ao adesivo de personalização. Fundida em liga Zamac. Metalização: Prata, Personalização a ser enviada pela contratante. Tamanho: 65 mm. Tamanho Centro: 35 mm. Peso de 90g. Acompanha fita com cor e personalização solicitada pela contratante. (produto similar a marca Marca: Vitória) |  |  |
| 62 | 450 | Und | Medalha quadrada personalizada Ref 50600. Com design clássico, com um desenho da tocha olímpica e folhas de louros discretamente ao redor da área destinada ao adesivo de personalização. Fundida em liga Zamac. Metalização: Bronze, Personalização a ser enviada pela contratante. Tamanho: 65 mm. Tamanho Centro: 35 mm. Peso de 90g. Acompanha fita com cor e personalização solicitada pela contratante. (produto similar a marca Marca: Vitória) |  |  |
| 63 | 500 | Und | Medalhas de prêmio de metal na cor dourada, com fita de pescoço em cores azul, vermelha e branca, ferramenta criativa de prêmio de estilo olímpico para acadêmicos de competição esportiva, com material em liga de zinco com dimensões de 5.1x 5.1 x 0.3cm; 70g; com arte de personalização a ser enviada pela contratante (produto similar a marca Toyvian) |  |  |
| 64 | 600 | Und | Medalhas personalizadas com alça e fita de tafetá azul 7.5cmx15cm, na cor dourada, de base circular, em material metálico, com dimensões de 4.4cm de altura, 4cm de largura e 2.2cm de espessura. |  |  |
| 65 | 500 | UNID | Medalhas de honra ao mérito premiação escolar 29mm |  |  |
| 66 | 3 | Und | Troféu tipo taça. De aproximadamente 5700g, com a taça dourada em 95% de prolipropileno e 5% de substâncias, cilindros de PVC e base em MDF preta com mini estatueta de acordo com a modalidade solicitada acima da base. Dimensões totais do treféude 1,50cm de altura, 43cm de comprimento e 30cm de largura. Contém gravação escrita, com logo ou em adesivos solicitada pela contratante. Base na cor preta. (produto similar a marca irmossi) |  |  |
| 67 | 20 | Und | Troféu 1006-69cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável. Acompanha estatueta de acordo com a observação da modalidade de estatueta escolhida pela contratante. |  |  |
| 68 | 20 | Und | Troféu 1005-66cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável. Acompanha estatueta de acordo com a observação da modalidade de estatueta escolhida pela contratante. |  |  |
| 69 | 20 | Und | Troféu 1004-60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável. Acompanha estatueta de acordo com a observação da modalidade de estatueta escolhida pela contratante. |  |  |
| 70 | 4 | Und | Troféu na cor dourada, tamanho: 26cm de altura. Base quadrada com 8cm de largura, em polímero na cor preta, com estatueta no formato solicitado pela contratante, rosqueável metalizada na cor dourada. Acompanha plaqueta de 5cm x 4cm com adesivo personalizado de acordo com a arte solicitado pela contratante. |  |  |
| 71 | 2 | Und | Troféu taça composto por 95% Polipropileno; 5% substâncias, indicado para vôlei, basquete, futebol etc. Metalização dourada, com peso de 978g, dimensões de 35x35x20cm, com base preta e placa de gravação dourada escrita, em logo ou adesivo a ser solicitado pela empresa contratante. |  |  |
| 72 | 2 | Und | Troféu taça composto por 95% Polipropileno; 5% substâncias, indicado para vôlei, basquete, futebol etc. Metalização prata, com peso de 978g, dimensões de 35x35x20cm, com base preta e placa de gravação prata escrita, em logo ou adesivo a ser solicitado pela empresa contratante. |  |  |
| 73 | 2 | Und | Troféu taça composto por 95% Polipropileno; 5% substâncias, indicado para vôlei, basquete, futebol etc. Metalização bronze, com peso de 978g, dimensões de 35x35x20cm, com base preta e placa de gravação bronze escrita, em logo ou adesivo a ser solicitado pela empresa contratante. |  |  |
| 74 | 2 | Und | Troféu tipo taça modelo champions league de alumínio polido, com base circular, altura total de 60cm, largura total de 30cm, com gravação feita em adesivo escovado na cor do alumínio e colorido apenas na logo de acordo com as solicitações da contratante (sendo 1 logo, 1 nome do campeonato, 1 nomenclatura do campeão, Ano e até 2 logos de patrocínio) |  |  |
| 75 | 2 | Und | Troféu tipo taça modelo champions league de alumínio polido, com base circular, altura total de 52 cm, largura total de 27cm, com gravação feita em adesivo escovado na cor do alumínio e colorido apenas na logo de acordo com as solicitações da contratante (sendo 1 logo, 1 nome do campeonato, 1 nomenclatura do campeão, Ano e até 2 logos de patrocínio) |  |  |
| 76 | 2 | Und | Troféu tipo taça modelo champions league de alumínio polido, com base circular, altura total de 30 cm, largura total de 12cm, com gravação feita em adesivo escovado na cor do alumínio e colorido apenas na logo de acordo com as solicitações da contratante (sendo 1 logo, 1 nome do campeonato, 1 nomenclatura do campeão, Ano e até 2 logos de patrocínio) |  |  |
| 77 | 14 | kit | Kit de premiação 1º, 2º lugar e outros simbólicos, sendo: Troféu de Campeão na cor ouro brilhante, com altura de 83cm, base quadrada de 20cm, na cor preta com placa para gravação na cor ouro brilhante, 4 tubos de 23cm, com taça dourada e bola nas cores vermelha e dourada no topo. Troféu de vice-campeão, com altura de 60cm, na cor ouroprata, base circular preta com diâmetro de 20cm, placa para personalização prata, com taça prata com detalhe vermelho e atleta de futebol no topo; Troféu modelo chuteira de ouro, com altura de 17cm e 11 cm de largura, base quadrada na mesma cor do modelo e placa para gravação; Troféu modelo Goleiro de Ouro com aproximadamente 24cm de altura, com base quadrada na cor do troféu e placa para gravação; Troféu melhor jogador de Ouro com aproximadamente 24cm de altura, com base quadrada na cor do troféu e placa para gravação; Troféu bola de ouro com aproximadamente 18cm de altura, com base quadrada na cor do troféu e placa para gravação. |  |  |
| 78 | 25 | Und | Placa de metal em aço inox, com acabamento de fundo prateado do metal ou colorido, de 15x10cm, com estojo de veludo de 20x15cm azul e preto; com gravação feita pela empresa contratada de acordo com as especificações da empresa contratante. |  |  |
| 79 | 40 | Und | Troféu com base em MDF, com textura madeirado. Dimensões: 24cm de altura, 14cm de largura e 7cm de espessura. Acompanha placa de metal para gravação. |  |  |
| 80 | 100 | UNID | Troféu para concurso de marchaTroféu em madeira nobre gravada à laser, com detalhes em dourado e prateado.Placa de inox com a descrição do evento contendo nome do evento, data e classificação.Base de madeira com 20 cm de comprimento, com 12 cm de largura, e 02 cm de espessura.A madeira anexada na base com 16 cm de altura por 08 cm de largura e 02 cm espessura.A imagem do cavaleiro e o cavalo em placa de inox dourado, prateado e bronze, como na imagem acima.  |  |  |
| 81 | 30 | UNID | Modelo de Troféu do Festival de VioleirosTroféu com a base de madeira medindo 10 cm de largura, por 10 cm de comprimento e 10 de altura.Placa de inox anexada na base com a classificação, medindo 06 cm por 06 cm.Placa de mdf anexada na base de madeira com 15 cm de altura por 06 cm de largura, com recorte idêntico a imagem ilustrada para o encaixe do violão, sendo que a medida do violão é de 12 cm de altura.Nesta placa de mdf, terá as informações sobre o evento. |  |  |
| 82 | 15 | UNID | Modelo de Troféu para o Festival de Comida de Boteco Troféu no formato de um prato de porcelana com as informações do evento e as classificações como na imagem ilustrada.Especificações:Diâmetro: 24 cmAltura: 3 cmLargura da borda: 3,7 cmMaterial: Porcelana |  |  |
| 83 | 50 | UNID | Especificações do troféu:Troféu Personalizado em Acrílico com impressão digital UV com Recorte Especial.Corpo: 8 cm de largura x 15 cm de AlturaBase: 10 cm de Largura x 5 cm de ProfundidadeObs: As informações deste troféu serão de acordo com o evento realizado no momento |  |  |
| 84 | 300 | UNID | Display de Mesa em (L), vertical, 15cmx15cm, espessura de 2mm. Acrílico 100% virgem.Personalização do adesivo a ser anexado na placa de acordo com o evento |  |  |
| 85 | 300 | UNID | Medalha personalizada em metal com impressão personalizada, 60mm, área de gravação de 43mm, peso 29g, cor de acordo com o pedido. |  |  |
| 86 | 20 | UNID | Bolas de borracha de iniciação tamanho 8 |  |  |
| 87 | 20 | UNID | Bolas de borracha de iniciação tamanho 12 |  |  |
| 88 | 06 | UNID | Jogo de Dedobol  |  |  |
| 89 | 15 | UNID | Bola de tênis  |  |  |
|  90 | 04 | UNID | Rede de vôlei 5M  |  |  |
| 91 | 04 | UNID | Bolas de pilates 55cm acompanhada por bomba para encher. |  |  |
| 92 | 10 | UNID | Jump profissional com 30 molas, com peso máximo de 150kg.  |  |  |
| 93 | 10 | UNID | Lona Tela Jump 30 Molas profissional.  |  |  |
|  94 | 06 | PAR | Par de rede para trave de Gol Futebol de Campo Véu Nylon- Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60 de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; -Malha: 15x15cm;-FIO: 6mm de polietileno de alta densidade- 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v);-Cor: Branca.  |  |  |
| 95 | 06 | UNID | Par de rede de malha, fio 4mm, para futsal, modelo Europeu (polipropileno), malha 12x12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m. |  |  |
| 96 | 10 | UNID | Jogo de Xadrez 40x40 cm tabuleiro de madeira e peças plásticas |  |  |
| 97 | 05 | UNID | Cronômetro - material carcaça plásticoabs, tipo bolso, tipo mostrador digital,funcionamento pilha alcalina aaa, tensão1,50, características adicionais 3 entradas para leitura. |  |  |
| 98 | 05 | UNID | Saco Guardar bolas – para transportede aproximadamente 15 bolas,confeccionado em nylon, malha 4"x4",com aproximadamente 1 metro decomprimento, pesando 150g |  |  |
| 99 | 25 | UNID | Corda de saltitar-matéria prima: nylon; modalidade: saltitar; detalhes: cabos giradores em madeira; 2,20m de comprimento. |  |  |

**2. Das regras relativas à convocação**

2.1. A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas deverá comparecer no sitio eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> **as 08 horas e 30 minutos, data 30/04/2024.**

2.2. A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. O credenciamento será realizado com o envio no sistema **ou** entrega dos seguintes documentos:

2.3.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;

2.3.2. documento que o credencie a participar deste Pregão, tal como procuração por instrumento público ou particular, ou, Termo de Credenciamento anexo, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Pregão em nome da licitante no caso de credenciado(a) não sócio;

2.3.3. Contrato social ou documento equivalente;

2.4. A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

**3. Da participação e não participação**

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2. Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.2.1. que não atendam às condições deste edital;

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

 3.2.3.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.2.3.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.3.5. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.4. Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4. aplica-se o disposto na alínea “3.2.3.3” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

**4. Da apresentação da proposta**

4.1. A proposta deverá ser apresentada dentro do sistema **OU** em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

|  |
| --- |
| ENVELOPE Nº. 001PROPOSTAPoder Executivo Municipal Santo Antônio do GramaProcesso Administrativo de Licitação Pública nº. 27/2024Pregão nº. 05/2024 |

4.2. Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

**5. Da apresentação dos documentos de habilitação**

5.1. A licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

|  |
| --- |
| ENVELOPE Nº. 002DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOPoder Executivo Municipal Santo Antônio do GramaProcesso Administrativo de Licitação Pública nº. 27/2024Pregão nº. 05/2024 |

5.2. No caso da licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

**6. Do critério de julgamento, modo de disputa, margem de preferência, tratamento diferenciado e das amostras**

6.1. O critério de julgamento será menor preço

6.2. O modo de disputa será conjuntamente: fechado e aberto.

6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.4. Após apresentação das propostas em envelope lacrado **o**(s) licitante(s) decrescente apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma, no prazo de 05min;

6.5. Iniciada a etapa competitiva, a(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio verbal, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. A licitante somente poderá oferecer valor inferior **ou** maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é deR$50,00 (cinquenta reais).

6.9. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11. Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.13 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.13.1. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.13.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº. 14.133/2021.

6.13.3. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.1. licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.14.2. licitantes brasileiras.

6.14.3 licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.14.4 licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.15. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no subitem 6.16, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.18. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e aberto.

6.18.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 60(sessenta) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.19. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.20. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.21. ou 6.22. No caso do subitem 6.20, será encaminhada contraproposta a licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.22. A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando a 1º (primeiro) colocada, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.23. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.24. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.25. Será desclassifica a proposta vencedora que:

6.25.1. contiver vícios insanáveis;

6.25.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.25.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.25.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.25.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.26. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.26.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.26.2. apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.27. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.28. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.29. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.30. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.32. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.34. Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7. Da habilitação**

**7.1. Habilitação jurídica:**

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

7.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

7.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.2.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

7.2.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88, conforme **Anexo III**.

**7.3. Habilitação técnico-profissional e técnico-operacional:**

7.3.1. Certidão ou atestado que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº.

7.3.2 Registro ou inscrição no Conselho Regional competente.

7.3.3. Atestado de capacidade técnica de execução do objeto.

7.3.4 Se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.5. Caso o(a) licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.3.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.7 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo(a)(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.8 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) agente de contratação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3.10 Os documentos de habilitação poderá ser:

7.3.11. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.3.12. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposta na Lei nº. 14.133/2021.

**7.4. Habilitação econômico-financeira**

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme a seguir:

7.4.1.1. O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.1.2. O balanço patrimonial deverá ser acompanhado de declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos previsto;

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**7.5. Habilitação por declaração**

7.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo IV.**

7.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Os documentos de habilitação poderá ser:

7.10.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.10.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposta na Lei nº. 14.133/2021.

**8. Das impugnações, dos pedidos de esclarecimentos e dos recursos**

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio oficial da prefeitura <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1. recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

8.2.1.1. julgamento de propostas;

8.2.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

8.2.1.3. anulação ou revogação do Pregão;

8.2.1.4. extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2. pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3. Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2 serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases previstas no §1º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021, da ata de julgamento.

8.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5.1. A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.6. Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.9. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**9. Das penalidades da licitação pública**

9.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

* + 1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

* + 1. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

* + 1. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

16.3. Multa:

16.3.1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 trinta dias;

16.3.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

16.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

16.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 noventa dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

* + 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
		2. as peculiaridades do caso concreto;
		3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
		4. os danos que dela provierem para o Contratante;
		5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

16.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

16.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

16.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**10. Da gestão do contrato administrativo**

10.1. A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

**11. Da entrega do objeto**

**11**. **A contratada** **deverá realizar a entrega dos materiais em 5 (cinco) dias úteis, após a data da autorização de fornecimento.**

**12. Das condições de pagamento**

12. As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

**13. Da matriz de alocação de riscos entre Contratante e Contratada**

13.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 63/2023 (Decreto Municipal que fala sobre as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo na aplicação da Lei nº. 14.133/2021).

**14. Do contrato administrativo**

14.1. Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa será firmado o contrato administrativo.

14.2. Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.3. A licitante vencedora terá o prazo de 15 quinze dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4. Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.7.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatária;

14.7.2.adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.8.1. a regra prevista no subitem 8.6 não se aplicará as licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.5.1.

14.9 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 cinco dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.11. Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

**15. Das disposições gerais**

15.1. Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.5. O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.6. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.7. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.10. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.11. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11. A(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12. Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I – TR;

15.11.2. Anexo II – Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88;

15.11.3. Anexo III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88;

15.11.4. Anexo IV – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.

15.11.5. Anexo V – Termo de Credenciamento;

15.11.6. Anexo VI – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

Santo Antônio do Grama, 09 de abril de 2024.

**DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA**

**Equipe de Apoio de Licitação**

**BRUNA DE SOUSA HUDSON**

**Equipe de Apoio de Licitação**

**LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA**

**Agente de Contratação**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PREENCHIDO**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX

Pregão nº. XX/20XX

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA PREENCHIDO**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX

Pregão nº. XX/20XX

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº27/2024

Pregão nº05/2024

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **declara,** para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº27/2024

Pregão nº05/2024

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **declara,** para os devidos fins, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº27/2024

Pregão nº05/2024

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **declara,** para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO V**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº27/2024

Pregão nº05/2024

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **credencia,** para atuação neste Pregão, o senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, podendo, para tanto, apresentar lances, manifestar intenção de interpor Recurso Administrativo, renunciar direitos, e tudo mais que for necessário.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº27/2024

Pregão nº05/2024

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **declara,** para os devidos fins, que no ano-calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valore extrapolem a receita bruta máximo admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

1. [↑](#footnote-ref-1)